



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.135, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015-2025, cuja cópia segue em anexo e é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de junho de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=